



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 2841/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1103/2024

|                     |                                                                                                                                                                                                                                    |                  |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Processo/Ano:       | 2003 / 2024                                                                                                                                                                                                                        | Requisição Nro.: | 3561/2024     |
| Usuário Requisição: | LETICIA.SOUZA                                                                                                                                                                                                                      |                  |               |
| Tipo de Compra:     | ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                     | Prioridade:      | NORMAL        |
| Unid. Orçamentária: | 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                                                                                                                                        |                  |               |
| Ficha:              | 261 MANUTENÇÃO DO U.P.A.                                                                                                                                                                                                           | Usuário Pedido:  | LETICIA.SOUZA |
| Fonte de Recurso:   | 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                                                                                                                                                                                   |                  |               |
| Aplicação FR.:      | 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                                                                                                                                                 |                  |               |
| Varição FR.:        | 28 Manutenção do UPA                                                                                                                                                                                                               |                  |               |
| Elemento:           | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                  |                  |               |
| Sub-Elemento:       | 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                                                                                                                                        |                  |               |
| Aplicação:          | MANUTENÇÃO NA PORTA BLINDEX DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, POIS A MESMA FAZ MUITO BARULHO DE RUÍDO AO ABRIR E TAMBÉM APRESENTA RISCO AOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES, POIS PODE SAIR DE TRILHO E OCASIONAR A QUEDA DA MESMA. |                  |               |
| Observação:         | DFD Nº 77                                                                                                                                                                                                                          |                  |               |
| Tipo de Objeto:     | Outras Prestações de Serviço                                                                                                                                                                                                       |                  |               |
| Objeto:             | OUTRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                        |                  |               |
| Local de Entrega:   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244                                                                                                                                              |                  |               |

|             |                                                      |                      |                      |
|-------------|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Fornecedor: | 63791 - ANDERSON ROBERTO MACHADO PEREIRA 37323936829 |                      |                      |
| Fantasia:   | R P BOX                                              | Fone: (18) 9689-9172 | Fax:                 |
| Contato:    |                                                      | Fone:                | E-mail:              |
| Endereço:   | R PRESIDENTE VARGAS, Nº 1063 CENTRO                  |                      |                      |
| Cidade:     | ANDRADINA                                            | Cep: 16901026        | Estado: SP           |
| Cnpj/Cpf:   | 47888883000181                                       | Inscrição Estadual:  | Inscrição Municipal: |

|               |                 |                |
|---------------|-----------------|----------------|
| Validade:     | Garantia:       | Prazo Entrega: |
| Cond. Pagto.: | Dt. Vencimento: |                |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                             |                                       |      |           |         |        |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|-----------|---------|--------|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf:                                                                                                                                                                                                                   | 44.428.506/0001-71                    | Cep: | 16901-900 | Bairro: | CENTRO |
|                                          | Endereço:                                                                                                                                                                                                                   | RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 |      |           |         |        |
|                                          | ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!<br>FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA. |                                       |      |           |         |        |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição do Produto                        | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|---------------|---------------------------------------------|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000   | SERV    | 026.26743-118 | TROCA. E REGULAGEM DE ROLDANA EM PORTA 10mm | 250,0000       | 250,00      |

|              |        |                 |      |                |      |                |        |
|--------------|--------|-----------------|------|----------------|------|----------------|--------|
| Valor Total: | 250,00 | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Imposto: | 0,00 | Valor Líquido: | 250,00 |
|--------------|--------|-----------------|------|----------------|------|----------------|--------|

ANDRADINA, 19 de Abril de 2024

*Letícia Souza*

COORD.DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9





Pref. 2842 UPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

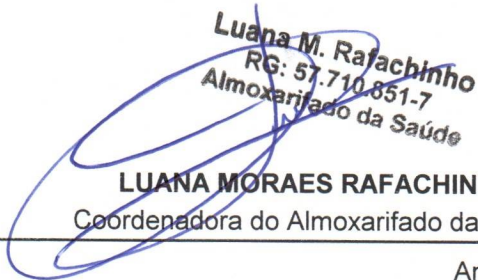
CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

Req 3562  
Pg 1103  
Proc 2003  
Ed 1099

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>1. ÁREA REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |                                                                                                                                                         | <b>DFD N° 77</b>                           |
| <b>Responsável pela Demanda:</b>                                                                                                                                                                                                                                 | Giovanna Piero Bon Constantino          |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>Cargo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | Diretora do departamento gestão UPA 24h |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>Telefone:</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | (18) 99783-1149                         |                                                                                                                                                         | <b>N°: 10</b>                              |
| <b>E-Mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | upajoaomiguel@andradina.sp.gov.br       |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>QTDE</b>                             | <b>UNID</b>                                                                                                                                             | <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                | 1                                       | serv                                                                                                                                                    | Troca e regulagem de roldana em porta 10mm |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>3. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| Justifico a necessidade da manutenção na porta de blindex da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pois a mesma faz muito barulho de ruído ao abrir e também apresenta risco aos funcionários e pacientes, pois pode sair de trilho e ocasionar a queda da mesma. |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2024</b>                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| Número do item no PCA:                                                                                                                                                                                                                                           |                                         | Objeto resumido da contratação:                                                                                                                         |                                            |
| Dispensa de licitação de acordo com o Art.75, parágrafo II e VIII da Lei 14.133/21                                                                                                                                                                               |                                         | Dispensa de licitação de acordo com o Art.75, parágrafo II e VIII da Lei 14.133/21                                                                      |                                            |
| <b>5. FONTE DE RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| Unidade Executora                                                                                                                                                                                                                                                | 02.05.01                                |                                                                                                                                                         |                                            |
| Funcional Programatica                                                                                                                                                                                                                                           | 10.302.0008.2042                        |                                                                                                                                                         |                                            |
| Cat. Elemento                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3.90.39                               |                                                                                                                                                         |                                            |
| Ficha                                                                                                                                                                                                                                                            | 261                                     |                                                                                                                                                         |                                            |
| <b>6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E/OU RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| <br><b>LUANA MORAES RAFACHINHO</b><br>Coordenadora do Almoxarifado da Saúde                                                                                                   |                                         | <br><b>JAMILE CRISTIANE R. ROSSI CANASSA</b><br>Secretária Adjunta |                                            |
| Andradina/SP 11 de Abril de 2024.                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |
| <br><b>MARISTELA RODRIGUES MARINHO</b><br>Secretária Municipal de Saúde                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                                         |                                            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços e aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                              | UNID | QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1    | Troca e regulagem de roldana em porta 10mm | serv | 1   | R\$250,00      | R\$250,00   |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Justifico a necessidade da manutenção da porta de blindex da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pois a mesma faz muito barulho de ruído ao abrir e também apresenta risco aos funcionários e pacientes, pois pode sair de trilho e ocasionar a queda da mesma.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega ou execução do objeto é de 05 a 10 dias, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. A prestação de serviços deverá ser realizada no seguinte endereço Rua Minas Gerais, nº 1130 – Bairro Vila Mineira

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



UPA

**R.P.BOX – VIDROS E DIVISÓRIAS – CNPJ: 47.888.883/0001-81****FONE: (18) 3722-2687 – CELULAR: (18) 99689-9172****EMAIL: r.p.box@outlook.com****RUA PRESIDENTE VARGAS, 1063 – CEP: 16.901-026 – CENTRO – ANDRADINA/SP****ORÇAMENTO**

|                  |                                                |             |                |
|------------------|------------------------------------------------|-------------|----------------|
| <b>Cliente:</b>  | <b>Prefeitura Municipal de Andradina (UPA)</b> |             |                |
| <b>Endereço:</b> | Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva              | <b>Nº:</b>  | 341            |
| <b>Bairro:</b>   | Centro                                         | <b>CEP:</b> |                |
| <b>Cidade:</b>   | Andradina/SP                                   |             | (18) 3702-1000 |
| <b>E-mail:</b>   |                                                |             |                |

| ITEM         | QUANT.   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                     | UNIT.      | TOTAL             |
|--------------|----------|--------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>A</b>     | <b>1</b> | Troca e regulagem de roldana em porta 10mm | R\$ 250,00 | R\$ 250,00        |
| <b>Total</b> |          |                                            |            | <b>R\$ 250,00</b> |

**PRAZO DE ENTREGA 05 A 10 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA****ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS**

Andradina, 22 de Março de 2.024

**R.P. BOX - VIDROS E DIVISÓRIAS.**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

ANDERSON ROBERTO MACHADO PEREIRA

CPF

373.239.368-29

CNPJ

47.888.883/0001-81

Data de Abertura

09/09/2022

Nome Empresarial

ANDERSON ROBERTO MACHADO PEREIRA 37323936829

Nome Fantasia

R P BOX

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/09/2022

## Endereço Comercial

CEP

16901-026

Logradouro

RUA PRESIDENTE VARGAS

Número

1063

Bairro

CENTRO

Município

ANDRADINA

UF

SP

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/09/2022

Fim

## Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 47.888.883 ANDERSON ROBERTO MACHADO PEREIRA**  
**CNPJ: 47.888.883/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:37 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **FE2F.3293.91BE.0E47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.888.883/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24030884203-91

Data e hora da emissão

26/03/2024 15:37:09

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 08/04/2024  
CERT-4476

**REQUERIMENTO**

**47.888.883 ANDERSON ROBERTO MACHADO PEREIRA**

com CNPJ (MF) 47.888.883/0001-81, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS / CENTRO

Nº 1063 representado(a) por RODRIGO ESTEVES CASSIANO

abaixo assinado, nº CPF 368.954.468-85 Residente a RUA JOSÉ A. DE CARVALHO Nº1281

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 08/04/2024

RODRIGO ESTEVES CASSIANO

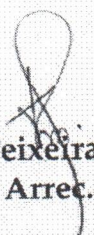
**REQUERENTE**

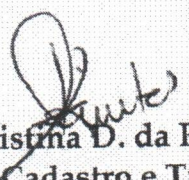
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (11) Onze Dias do Mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
Kelly Cristina D. da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.888.883/0001-81

**Razão**

ANDERSON ROBERTO MACHADO PEREIRA37323936829

**Social:**

**Endereço:** R PRESIDENTE VARGAS 1063 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2024 a 03/05/2024

**Certificação Número:** 2024040414015135940076

Informação obtida em 09/04/2024 11:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**